ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 814/GP/2000

Em, 24 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$368.404,68 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar dotações orçamentarias do Projeto conforme se discrimina:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
12.01.13750000.000	SAÚDE	
12.01.13754300.000	FISCALIZAÇÃO E INSPENÇÃO SANITÁRIA	
12.01.13754301.015	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ZOONOZES MUNICIPAL	
	Compreende ações relativo a construção e implementação, inclusive aquisição de equipamentos e veículos, para o Centro de Zoonozes no município de Pimenta Bueno. A falta de controle sanitário em zoonozes é de forte intervenção econômica: a raiva, brucelose e outros são fatores predisponentes, na área de abrangência deste Município, a construção do centro de Zoonozes, faz com que forme um polo de convergência geográfico para a prevenção das mesmas.	
4110.00	Obras e Instalações	368.404,68
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**368.404,68**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica designado o excesso de arrecadação de fonte em convênios, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 24 de fevereiro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal